



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 061/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 14/05/18, Edição nº 1272



Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.882,65 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.882,65 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.1208 – Ampliação e Reforma das Unidades Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 31.182,65

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00-15%)

06.01.10.301.0010.1208 – Ampliação e Reforma das Unidades Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.700,00

Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de Alienações de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistro

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.1356 – Equipamentação do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.700,00

Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de Alienações de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistro

06.01.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 31.182,65

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00-15%)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.


Yoshiyazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci

Prefeito Municipal